

**A EFETIVIDADE ATUAL DO USO DE ESPARGIDORES COMO
TECNOLOGIA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO NO USO
DIFERENCIADO DA FORÇA NO CONTEXTO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS.**

**THE CURRENT EFFECTIVENESS OF THE USE OF SPRAYERS AS A
TECHNOLOGY OF LESS OFFENSIVE POTENTIAL IN THE
DIFFERENTIATED USE OF FORCE IN THE CONTEXT OF THE MILITARY
POLICE OF THE STATE OF GOIÁS.**

Gustavo Henrique Firmino*
Wilquerson Felizardo Sandes**

RESUMO

É possível compreender que durante as ações de policiamento os profissionais da polícia acabam se deparando com diferentes situações que requerem uma adequada intervenção policial. Desse modo, para a efetivação da mediação, bem como da solução de situações conflituosas se faz urgentemente o uso da força, sem, entretanto, ofertar sérios riscos à integridade física do indivíduo. Sendo assim, entende-se que a adoção de mecanismos que complementam o trabalho executado pelo agente é uma realidade, como é o caso da utilização de espargidores durante determinadas abordagens, principalmente em circunstâncias que carecem conter o infrator. Por isso, o objetivo geral deste estudo de técnica bibliográfica, documental e de campo, busca mostrar a evolução do uso de espargidores como tecnologia de menor potencial ofensivo no uso diferenciado da força na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). Portanto, por meio da aplicação dessas técnicas compreendeu-se que os espargidores são recursos indispensáveis, mas que não fazem parte da rotina de todos os agentes analisados, que apenas possuem acesso em situações eventuais. Porém, em sua maior parte acreditam que os espargidores sejam um dos recursos de menor potencial ofensivo. De tal modo, os dados ainda revelaram que tais ferramentas deveriam ser fornecidas com uma acessibilidade maior, evitando-se restrições de uso.

Palavras-chave: Agente policial. Uso da força. Espargidores.

ABSTRACT

It is possible to understand that during policing actions, police professionals end up encountering different situations that require adequate police intervention. Therefore, in order to carry out mediation, as well as the solution of conflictual situations, force is urgently used, without, however, offering serious risks to the physical integrity of the individual. Therefore, it is understood that the adoption of mechanisms that complement the work carried out by the agent is a reality, as is the case with the use of sprinklers during certain approaches, especially in circumstances that need to contain the offender. Therefore, the general objective of this study of bibliographical, documentary and field techniques seeks to show the evolution of the use of

**Aluno do Curso de formação de praças (CFP), Turma Romeo Goiânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: gu_henriquespfc10@hotmail.com

**2 Professor orientador, doutor, coronel da reserva da PMMT, Goiânia-GO, 25/11/2023

sprayers as a technology with less offensive potential in the differentiated use of force in the Military Police of the State of Goiás (PMGO). Therefore, through the application of these techniques, it was understood that sprinklers are essential resources, but that they are not part of the routine of all agents analyzed, who only have access in occasional situations. However, most believe that spreaders are one of the resources with the least offensive potential. Therefore, the data also revealed that such tools should be provided with greater accessibility, avoiding restrictions on use.

Keywords: Police officer. Use of force. Spreaders.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) é uma instituição fundamental para o funcionamento eufônico de uma sociedade, assim mantendo a ordem e protegendo a população. As forças policiais desempenham um papel crucial, sendo uma das principais responsáveis ao cumprimento da aplicação da legislação e da incolumidade pública.

Entretanto, o uso da força por parte da Polícia Militar é uma questão polêmica, que tem gerado uma discussão fervorosa nos últimos anos, não somente no estado de Goiás, como em todo território brasileiro. Sendo que o uso inapropriado ou excessivo da força por parte do policial militar pode gerar consequências irreversíveis e devastadoras, incluindo ferimentos graves, até mesmo chegando a morte, exclusão da instituição, prisão, e a perda da confiança da comunidade nas instituições de aplicação da lei.

Dessa forma, não resta para o policial militar alternativa, senão por meios coercitivos para garantir o cumprimento da ordem e conter o infrator da lei. Nesse contexto, ao se observar os policiais militares do Estado de Goiás em sua função, nota-se que os recursos disponíveis para imposição da força são a própria força física, mediante técnicas de defesa pessoal, a utilização do bastão policial (BP-60), Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC), espargidor (Oleoresin Capsicum OC) sendo o gás de pimenta, e por fim, o recurso mais danoso, a arma de fogo.

Diante da necessidade de garantir a ordem pública e dissuadir os infratores da lei, ao mesmo tempo que minimizam os riscos e os danos potenciais, os sprinklers de gás lacrimogêneo parecem ser uma alternativa de baixo custo. O spray lacrimal é uma arma química, menos letal, temporariamente incapacitante, cujos efeitos desaparecem em 30 minutos e podem persistir em menor intensidade por mais tempo. Em sua maioria, porém, os policiais militares não parecem portar os equipamentos mencionados acima. Nesse sentido, surgem questões que norteiam este estudo.

Considerando a necessidade de se conter os indivíduos que buscam infringir a lei, qual é a evolução e vantagens do uso de espargidores como tecnologia de menor potencial ofensivo no uso diferenciado da força na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)? Será tratada também a disponibilidade desses espargidores para as equipes policiais militares, identificar a eficácia e a necessidade de se usar espargidores como instrumento de menor potencial ofensivo e a aprovação e aceitação dos policiais militares quanto ao uso de espargidores atuais na corporação.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Conforme Duarte (2020) o uso da força pelo pessoal responsável pela aplicação da lei é uma questão de grande preocupação tanto para o público como para a comunidade responsável pela aplicação da lei. Os agentes estão envolvidos diariamente em numerosos e variados encontros com o público e, quando justificado, podem usar a força no desempenho das suas funções. Os oficiais devem compreender e apreciar verdadeiramente as limitações de sua autoridade. Isto é especialmente verdadeiro no que diz respeito aos oficiais que superaram a resistência enquanto estão envolvidos no desempenho das suas funções.

Para Santos (2021) embora o uso de uma arma de fogo seja expressamente considerado força letal, outra força também pode ser considerada força letal se o policial razoavelmente antecipar e pretender que a força aplicada criará uma probabilidade substancial de causar morte ou ferimentos muito graves. O uso de força letal é justificado nas seguintes circunstâncias, quando um policial pode usar força letal para proteger a si mesmo ou a outros do que ele/ela razoavelmente acredita que seria uma ameaça iminente de morte ou lesão corporal grave.

Wedy, Barrozo, Owens (2023) destacam que o policial não pode usar força letal para deter um suspeito em fuga, a menos que tenha causa provável para acreditar que o suspeito cometeu ou pretende cometer um crime envolvendo a inflição ou ameaça de inflição de lesões corporais graves ou morte, e o policial deve acreditar razoavelmente que existe um risco potencial iminente ou futuro de lesões corporais graves ou morte de qualquer outra pessoa se o suspeito não for imediatamente detido. Sob tais circunstâncias, uma advertência verbal deve preceder o uso de força letal, sempre que possível.

De acordo com Couto et al. (2023) qualquer aplicação de força que não seja razoavelmente prevista e que tenha a intenção de criar uma probabilidade substancial de morte ou ferimentos muito graves será considerada força não mortal. Cada policial recebe

equipamento, treinamento e habilidades para auxiliar na apreensão e controle de suspeitos, bem como na proteção dos policiais e do público.

No estudo realizado por Garcia et al. (2020) os autores observaram que as técnicas de adesão à dor podem ser muito eficazes no controle de um sujeito com resistência física passiva ou com resistência ativa. Os oficiais só podem aplicar as técnicas de conformidade com a dor para as quais tenham recebido treinamento aprovado pelo Departamento e somente quando o oficial acreditar razoavelmente que o uso de tal técnica parece razoável para promover um propósito legítimo de aplicação da lei.

Santos (2021) destaca no estudo realizado pelo autor que antes da reserva ou liberação, deverá ser obtida assistência médica para qualquer pessoa que tenha sofrido lesões visíveis, tenha expressado uma queixa de lesão ou dor contínua, ou que tenha ficado inconsciente. Pessoas que apresentam agitação extrema, comportamento irracional violento acompanhado de sudorese profusa, força extraordinária além das características físicas, tolerância excepcionalmente alta à dor ou que exigem um encontro físico prolongado com vários policiais para serem controladas podem correr um risco aumentado de morte súbita e devem ser examinado por pessoal médico qualificado assim que possível.

Duarte (2020) evidencia que o uso da força por um policial não é razoável se, a julgar pela totalidade das circunstâncias no momento da prisão, o policial usar mais força do que era razoavelmente necessário para efetuar a prisão. Por exemplo, abordar um suspeito cooperativo e usar um taser no suspeito, apesar de o suspeito não representar nenhuma ameaça ou resistência, seria irracional e, portanto, excessivo.

Conforme Wedy, Barrozo, Owens (2023) por outro lado, se o suspeito resiste ativamente à prisão, luta com o agente e tenta fugir, isso altera a análise. Nessas circunstâncias, abordar e aplicar choques no suspeito pode muito bem ser visto como justificado e razoável dadas as circunstâncias. Esse é um dos vários motivos pelos quais nunca é uma boa ideia resistir à prisão. Mas o uso permitido da força por um oficial depende das circunstâncias específicas de cada caso. Pense nisso como uma escala móvel: quanto maior a resistência, mais força seria razoavelmente necessária para efetuar a prisão.

Para Couto et al. (2023) no estudo que realizaram, a polícia tem o poder de usar a força contra um indivíduo ou indivíduos para defender a si mesma e a outros. Embora o uso da força seja frequentemente conceituado como força física, em sua forma mais básica, o uso da força pode se referir a comandos verbais emitidos por oficiais para orientar indivíduos através de certas ações.

Garcia et al. (2020) destacaram que o uso excessivo de força pode abranger situações que vão além dos encontros individuais. Este tipo de força pode ser testemunhado em protestos pacíficos onde a polícia utiliza táticas desnecessárias de controlo de motins. Estudiosos de saúde pública argumentam que a força excessiva pode estender-se a problemas psicológicos, intimidação, violência sexual e emocional e agressão verbal.

Conforme Couto et al. (2023) o uso da força pela polícia continua a ser uma questão desafiadora e que causa divisão no Brasil e em todo o mundo. Embora relativamente raro em confrontos policiais e normalmente ocorrendo na forma de empurrões de baixo nível e controles de mãos vazias, esses usos físicos de a autoridade governamental pode ter um impacto devastador na forma como o público vê a polícia e como os cidadãos respondem aos agentes.

Battibugli et al. (2021) motivados por preocupações perfeitamente compreensíveis de que o uso da força pela polícia ocorre com muita frequência, é evitável, excessivo ou desproporcionalmente direcionado a populações específicas, membros da comunidade, autoridades eleitas, ativistas e líderes policiais fizeram uma série de afirmações sobre quando, por que e quanta força é usada. Infelizmente, muitas das afirmações descritivas são redutivas, incompletas ou simplesmente erradas.

Garcia et al. (2020) destacaram que os encontros polícia-cidadão têm sido descritos como processos transacionais e dinâmicos. Na maioria das circunstâncias, o uso da força pela polícia normalmente segue-se à resistência dos cidadãos, com formas mais severas de resistência precedendo níveis mais elevados de força. Os profissionais da polícia e os decisores políticos há muito que procuram intervenções organizacionais, táticas e tecnológicas para mitigar o risco de danos físicos graves ou morte – tanto para os cidadãos como para a polícia, durante os encontros polícia-cidadão.

De acordo com Battibugli et al. (2021) os profissionais da polícia e os decisores políticos há muito que procuram intervenções organizacionais, táticas e tecnológicas para ajudar a mitigar o risco de danos físicos graves ou morte, tanto para os cidadãos como para a polícia, durante os encontros polícia-cidadão. Na sequência das manifestações públicas sobre o uso da força pela polícia, as exigências do público para reduzir os danos causados aos cidadãos e os apelos para proteger a segurança dos agentes por parte dos profissionais e dos sindicatos da polícia colocaram uma pressão considerável sobre os administradores da polícia para agirem imediatamente. No entanto, muitas intervenções comuns e esforços de reforma foram amplamente adotados sem serem adequadamente avaliados.

As armas menos que letais representam uma tecnologia comumente promovida, projetada para ajudar a mitigar os danos resultantes de encontros entre policiais e cidadãos. Em particular, dispositivos de energia condutiva e spray de oleorresina de capsicum foram apresentadas como tecnologias capazes de neutralizar cidadãos não cooperativos ou hostis de uma maneira que evita danos tanto aos cidadãos (GARCIA et al., 2020).

Conforme Wedy, Barrozo, Owens (2023) desde meados do século XIX, a polícia tem utilizado armas menos letais, como bastões de madeira, como ferramentas de conformidade e para defesa pessoal. Nas últimas três décadas, as agências policiais em todo o mundo adotaram armas tecnologicamente mais avançadas, spray. Com base nos dados mais recentes, estima-se que cerca de 15.000 agências de aplicação da lei em todo o mundo equipam os seus agentes com uma ou mais destas armas menos que letais

Battibugli et al (2021) os policiais são afetados de forma desproporcional por lesões intencionais no local de trabalho. Embora os incidentes de uso da força por policiais representem menos de 2 % do total estimado de contatos policiais e civis (interação oficial entre qualquer pessoa e um policial), a prevalência de ferimentos em civis e policiais nessas situações é alta. Os departamentos de polícia do Brasil estão cada vez mais fornecendo aos policiais armas menos letais para controlar suspeitos que resistem fisicamente à prisão.

Conforme Garcia et al. (2020) o conjunto limitado de pesquisas sobre fatores de risco associados a lesões durante incidentes de uso de força sugere que os suspeitos têm maior probabilidade de sofrer ferimentos quando os policiais usam caninos, armas de impacto (por exemplo, bastões) ou outra força física do que quando usam armas menos letais, como dispositivos de energia conduzida ou irritantes químicos como spray de pimenta.

Para Afonso (2012) as lesões causadas por incidentes de uso da força policial continuam a ser um problema de saúde pública que afeta dezenas de milhares de pessoas no Brasil todos os anos. Investigamos se o uso de armas menos letais estava associado à probabilidade de ferimentos em suspeitos e policiais durante incidentes de uso da força entre policiais e civis, após controle estatístico de outros aspectos importantes dos eventos.

Conforme Alves (2012) os avanços na tecnologia menos letal oferecem a promessa de um controle mais eficaz sobre suspeitos resistentes com menos ferimentos graves. O spray de pimenta foi uma das primeiras armas mais novas e menos letais a ser amplamente adotada pelas forças policiais. Mais recentemente, dispositivos de energia conduzida, como o Taser, tornaram-se populares.

Afonso (2012) destacam que a violência decorrente de encontros entre policiais e cidadãos representa um problema social premente. Numerosos incidentes controversos de uso da força e movimentos sociais generalizados deram origem a apelos à polícia para reduzir os danos aos cidadãos e, ao mesmo tempo, manter um ambiente ocupacional seguro para os agentes. Armas menos letais, destinam-se a atingir ambos os objetivos e foram prontamente adotadas por agências policiais em todo o mundo.

Conforme Padilha e Siqueira Júnior (2013) as armas que possuem menor letalidade são coloquialmente chamadas de armas, ferramentas ou dispositivos não letais. Os irritantes químicos são mais comumente chamados de gás lacrimogêneo, spray de pimenta ou maça. No entanto, os sintomas destas armas incluem muito mais do que lágrimas. Embora os irritantes químicos causem lacrimejamento, eles também podem causar desconforto respiratório, exacerbações de asma, náuseas, vômito, bolhas na pele ou queimaduras, bem como taquicardia e hipertensão transitória.

Devido às técnicas de dispersão, como o lançamento de botijões de gás de uma arma de fogo modificada, também foram relatados traumas contundentes e penetrantes. Linguagens como “irritantes” e “lágrimas” desconsideram incorretamente a gravidade dos sintomas. Devido à fluidez das situações em que os policiais podem precisar usar a força, o uso da força pela polícia é frequentemente conceituado em um espectro. Segundo Alexander (2003), o risco de morte e ferimentos acidentais é reduzido pelo uso de armas menos letais. Enfatiza também que armas menos letais garantem a reversibilidade dos seus efeitos, ao contrário das armas que destroem permanentemente os seus alvos.

Segundo Afonso (2012), enfatizou-se que as ações policiais são reguladas e orientadas por normas jurídicas nacionais e internacionais e devem ser limitadas ao mínimo e respeitar os direitos básicos dos cidadãos, como o direito à vida e os direitos pessoais. Contudo, em alguns casos, a Polícia Militar sejam obrigados a utilizar meios coercitivos, e esses meios devem ser adaptados aos princípios da proporcionalidade e da legalidade. Com o tempo, tecnologias de armas foram desenvolvidas, levando a armas menos letais projetadas para neutralizar, controlar e incapacitar temporariamente os humanos.

Padilha e Siqueira Júnior (2013) destacam que ao criar armas com menor potencial ofensivo, foram atendidas as expectativas da sociedade e da polícia em vários estados, por exemplo, respeitar os direitos humanos, proteger a segurança pessoal dos agentes policiais e reter o público. ordem, protegendo o patrimônio, usando a força seletiva, obedecendo à lei e obtendo a aprovação da opinião pública. Notavelmente, as armas menos letais provaram a sua

eficácia em motins em prisões, confrontos organizados, agitação civil e numa variedade de outros incidentes envolvendo elementos criminosos.

Segundo Afonso (2012), As armas não letais são uma ferramenta importante nas operações policiais porque permitem que os agentes utilizem melhor a força de forma selectiva, minimizando assim os danos físicos. Padilha e Siqueira Júnior (2013) acertadamente apontam que os policiais militares utilizam armas menos letais não apenas para proteger sua segurança pessoal, mas também para proteger a segurança pessoal de terceiros e dos próprios infratores.

O uso de armas menos letais satisfaria os desejos da sociedade, reduzindo o uso da força pela polícia. Alves (2012) acredita que o uso de armas não letais pode resolver incidentes de forma eficaz e humana, reduzindo assim o risco de ferimentos e morte. Dentre as armas químicas menos letais, destacam-se os agentes lacrimais, que causam irritação nos olhos, lacrimejamento e irritação na pele e no trato respiratório.

Para Amorim et al. (2013), o gás lacrimogêneo utilizado por essas instituições não é considerado agente de guerra química, apresentando elevada margem de segurança. Amorim e cols. e outros. (2013) ensinaram que o gás lacrimogêneo consiste em três compostos usados individualmente, a saber, CN (cloroacetofenona), CS (2-clorobenzilidenemalononitrila) e CR (dibenzo-1:4-oxaza Zhuo). O CR é um agente dez vezes mais incômodo que o CS, mas seu uso nunca foi relatado. Dos agentes de gás lacrimogêneo mencionados, o CS é autorizado pelo Departamento de Defesa.

Os compostos responsáveis por esses efeitos são frequentemente chamados de gases lacrimogêneos, difundidos via aerossóis e espumas, são menos tóxicos e, portanto, são considerados gases lacrimogêneos (AMORIM et al., 2013). Em relação aos sintomas causados pela exposição ao gás lacrimogêneo, Amorim et al. (2013) explicaram que as preparações lacrimais podem causar irritação intensa da área exposta, dor nos olhos, dor no nariz, coceira, coriza, espirros, aumento das secreções traqueais e brônquicas, tosse, conjuntivite, blefaroespasma, lacrimejamento e sensação de queimação na boca e a sensação de membranas mucosas próximas e aperto no peito. Esses sintomas aparecem aproximadamente dez a trinta segundos após a aplicação e podem durar até trinta minutos após a exposição. Os agentes químicos mais utilizados no Brasil são capsaicina, oleoresina (OC) e o-clorobenzilidenemalononitrila (CS).

Figura 1: Efeitos físicos do uso de espargidores



Fonte 1: <https://www.soupolicia.com/defesa-e-imobilizacao/spray-pimenta-spray-cs-gas-lacremogenio-110-ml-o-melhor-e-mais-eficiente-do-mercado>

Segundo Amorim et al. (2013), o spray de pimenta também é um gás lacrimogêneo que contém o princípio ativo capsaicina. A substância é extraída da pimenta e seu uso pode causar irritação na boca, olhos e nariz. Afonso (2012) observou que o spray de pimenta composto por oleorresina de capsaicina (OC) é comumente utilizado pelas forças policiais em situações de confronto físico de baixa violência com o objetivo de obter uma vantagem física temporária. Pulverizadores químicos são armas menos letais usadas para dispersar agentes químicos no meio ambiente.

Os órgãos de segurança pública podem usar sprinklers para segurança pessoal em situações em que a segurança pessoal seja violada ou para atingir um objetivo quando o uso de sprinklers for justificado por lei. De acordo com a R-105 (Brasil, 2007), a aquisição de pulverizadores aerossóis contendo agentes químicos requer autorização do Exército Brasileiro, por se tratar de produtos regulamentados.

Dos vários modelos disponíveis, os dispensadores policiais mais comuns são o dispensador GL-108 e o dispensador GL-108 MAX, ambos fabricados pela empresa Condor Não-Lethal. O pulverizador GL-108 é caracterizado pelo uso autônomo com distância mínima de um metro e máxima de dois metros do agressor.

O dispensador GL-108 MAX é utilizado contra um pequeno grupo de criminosos a uma distância de 5 metros do grupo (Brasil, 2007). Alves (2012) descreve os sprinklers disponíveis para as forças de segurança no país. Tais equipamentos são fornecidos pela Condor Non-Lethal

Technologies, a saber: GL-108/CS - CS Tear Spray: Contém compostos CS, cuja ação ocorre em segundos, causando imediato lacrimejamento intenso, espirros e irritação de mucosas, órgãos respiratórios e pele.

Figura 2: GL-108/CS MAX



Fonte 2: <https://www.condornaoletal.com.br/gl-108-cs-max/>

GL-108/OC – Spray de Pimenta Aerossol: Contém um composto OC cuja ação é imediata, causando fechamento involuntário dos olhos e forte sensação de queimação na boca, nariz, garganta e olhos.

Figura 3: GL-108 ADVANTAGE MED



Fonte 3: <https://www.condornaoletal.com.br/gl-108-advantage-med/>

GL-108/E – Espuma Spray de Pimenta: Os ingredientes OC na versão em espuma são projetados para incapacitar as pessoas de maneira direcionada, sem contaminar o meio ambiente e, portanto, outras pessoas na área.

Figura 4: GL-108/E MED



Fonte 4 : <https://www.condornaoletal.com.br/gl-108-e-med/>

GL-108/G - Spray de Pimenta Gel: Os compostos OC na versão GEL são projetados para incapacitar especificamente as pessoas sem contaminar o meio ambiente e, portanto, outras pessoas no local.

Figura 5: GL-108/G MED



Fonte 5: <https://www.condornaoletal.com.br/gl-108-g-med/>

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Gendarmaria do Estado de Goiás prevêm a utilização do Agente de Distribuição OC como um dos dispositivos de uso pessoal durante o processo do POP 101. Além disso, o procedimento operacional padrão da Gendarmaria do Estado de Goiás no Estado de Goiás, POP 109.02, regulamenta especificamente o uso correto dos espalhadores de CO, determinando, entre outras coisas, que é preferível utilizar o dispositivo após a determinação do direção do vento e da língua. esgotado antes do uso. Use uma vara antes de usar força física. (BP-60) e armas de fogo. Pensando nisso, o POP proporciona o resultado desejado, que é a utilização de um dispositivo para prevenir um ataque, minimizando a possibilidade de danos físicos ao policial, ao agressor ou a terceiros (GOIAS, 2014). Observou também que, por razões de segurança, caso um policial ou terceiro pudesse ser agredido fisicamente, era necessário garantir que o agressor pudesse ser detido sem

o uso da força ou de meios que pudessem prejudicar terceiros. Prevê-se que a gendarmaria estabeleça mecanismos de controle e fornecimento de distribuidores de agentes de CO (GOIÁS, 2014).

Figura 6: Saque do espargidor



Fonte 6: Procedimento Operacional Padrão, POP 109.02, 4ª Edição. PMGO

Figura 7: Uso do espargidor



Fonte 7: Procedimento Operacional Padrão POP 109.02, 4ª edição. PMGO

3 METODOLOGIA

É sabido que a área da ciência pode ser entendida como algo que carece da conferência da veracidade dos acontecimentos. Sendo assim, é fundamental adotar o método científico, onde caracteriza as principais diretrizes e elementos de orientações de como construir um estudo de pesquisa, as ferramentas técnicas que devem ser utilizadas, a sequenciação apropriada das etapas, tudo isso em prol de conferir um nível de confiabilidade aos prováveis resultados encontrados.

Logo, a metodologia de uma pesquisa torna-se crucial para a eficácia e qualidade de um trabalho científico. Desse modo, é imprescindível e urgente caracterizar cada passo percorrido. Sendo assim, a abordagem utilizada para tratar o respectivo assunto aqui exposto refere-se à pesquisa quantitativa. Sobre isso, Godoy (2005, p. 58), expressa que “tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir, em número, opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Requer o uso de métodos e técnicas estatísticas”. Nesse trabalho será feita uma abordagem quantitativa, que será empregada para avaliar o progresso do espargidor no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO).

Além disso, refere-se a uma pesquisa descritiva, que na concepção de Marconi e Lakatos (2007), é uma técnica que busca analisar a natureza do objeto estudado, a maneira com a qual ele se forma, suas principais potencialidades e processos que dele se integram. Por isso, nos estudos descritivos, o estudioso busca conhecer a fundo e interpretar o contexto, sem nele provocar interferências para não modificá-lo.

Em se tratando dos procedimentos técnicos, este estudo refere-se a uma pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Segundo Marconi e Lakatos (2007), a bibliográfica se volta para o estudo minucioso de informações encontradas em livros e artigos científicos. A documental vincula-se a análise de documentos e manuais oficiais. Já a de campo, volta-se para o estudo da prática, ou seja, observar o desenvolvimento da realidade. Por isso, será aplicado um questionário contendo 19 questões objetivas e 1 subjetiva, totalizando o quantitativo de 20 questionamentos destinados a uma amostra de 49 profissionais do 28º BPM, Força Tática Municipal, ambas de Anápolis/GO e militares reserva/reforma.

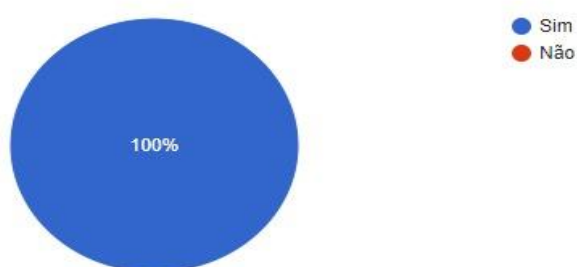
A utilização desses dados quantitativos permitirá uma análise estatística consistente, identificando padrões, tendências e correlações relevantes. Após analisar os resultados, será revisada para identificar estratégias, recursos envolvidos e resultados alcançados na

organização. Os dados serão organizados e processados pelo Google On-line, gerando gráficos e tabelas que apresentarão uma representação visual clara do resultado.

Essa abordagem quantitativa permitirá uma melhor compreensão do resultado, fornecendo informações fundamentais para a elaboração de estratégias eficientes para o uso de espargidores no contexto do Uso Seletivo da Força na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO).

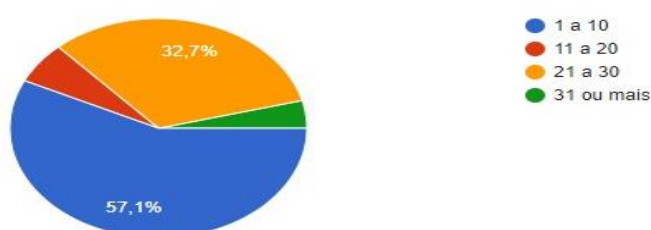
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Gráfico 01 – Termo de aceite (TCLE)



Por meio das informações coletadas, compreende-se que 100% dos participantes da respectiva pesquisa concordaram em responder às questões presentes na composição do formulário. Isso demonstra que tais sujeitos não se esquivaram, recusaram, mas buscaram a participar de maneira efetiva do estudo em desenvolvimento.

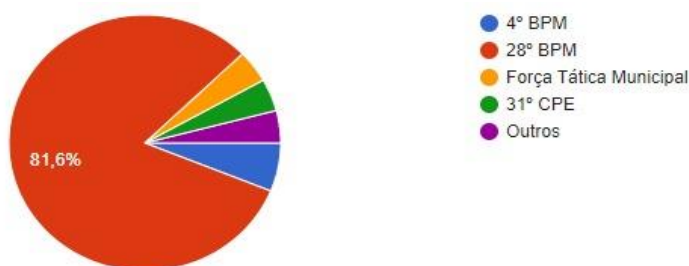
Gráfico 02 – Quantos anos de efetivo exercício o senhor (a) possui na Polícia Militar do Estado de Goiás?



57,1% dos pesquisados possuem de 1 a 10 anos de trabalho efetivo, que atuam na Polícia Militar do Estado de Goiás. Enquanto isso, 32,7% apresentam de 21 a 30 anos. Desse modo,

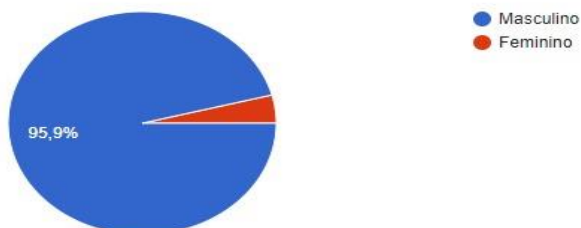
entende-se por meio dos dados expressos que os profissionais atuantes e que decidiram participar da pesquisa em questão têm um prolongado tempo de atuação.

Gráfico 03 – Qual Unidade Militar o senhor (a) está lotado?



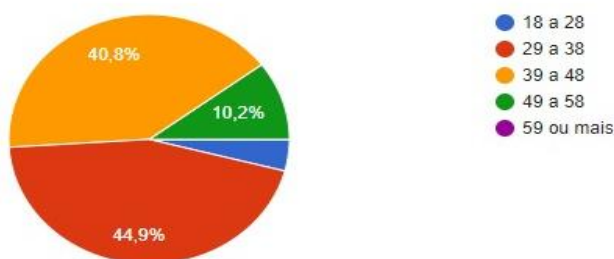
Sobre a unidade militar de atuação, os dados evidenciam que 81,6% do público analisado faz parte do 28º BPM. Entretanto, os demais que também cooperaram com o estudo fazem parte de outras unidades de lotação. Entretanto, torna-se evidente que a maior parcela de profissionais desta pesquisa são integrantes do 28º BPM.

Gráfico 04 – Qual é o gênero do senhor (a)?



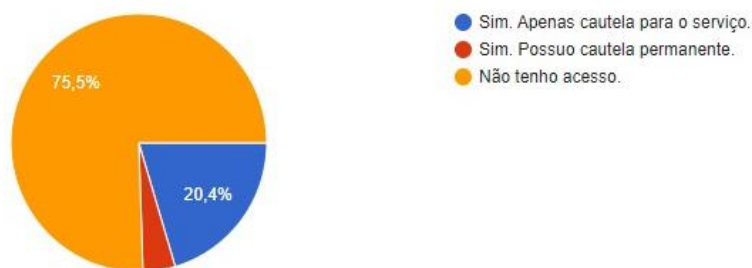
Em se tratando do gênero dos participantes 95,9% são do gênero masculino. Todavia, o restante dos colaboradores é do gênero feminino. Nesse sentido, Torna-se visível que o quantitativo de homens, indivíduos participantes deste estudo é relativamente grande.

Gráfico 05 – Qual é a idade do senhor (a)?



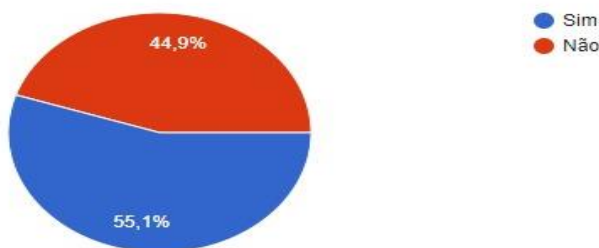
A faixa etária do público analisado é um fator relevante, pois de certa maneira reflete nas respostas, bem como experiências presentes ao longo da atuação de cada pessoa. De tal modo, os dados frisam que 44,9% tem de 29 a 38 anos de idade; 40,8% 39 a 48 anos; e 10,2% de 49 a 58. Sobre isso, é válido destacar que há um público diversificado.

Gráfico 06 – Na sua UPM, o senhor (a) tem acesso ao espargidor?



Sobre o acesso de espargidor dentro da UPM, 75,5% disseram que não possui acesso. Enquanto isso, 20,4% relatou que sim, ou seja, possui cautela permanente. Esses dados expressam que em se tratando do público analisado há uma baixa no quesito acesso ao espargidor, na UPM de atuação.

Gráfico 07 – O senhor (a) já teve algum treinamento para usar o espargidor?



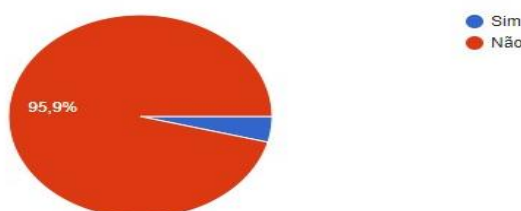
Perguntados sobre a aplicação de treinamento para usar o espargidor, os dados destacam que 55,1% responderam que sim, ou seja, já tiveram acesso a algum tipo de treinamento. Entretanto, 44,9% deixaram claro que não. Com isso, compreende-se que há uma divisão de profissionais treinados para atuar com o espargidor.

Gráfico 08 – Alguma vez o senhor (a) precisou usar o espargidor como Instrumento de menor potencial ofensivo?



Os pesquisados foram questionados se já havia precisado utilizar o espargidor como instrumento de menor potencial ofensivo. Desse modo, 57,1% responderam que sim, de maneira eventual. Por outro lado, 42,9% nunca fizeram o uso dessa ferramenta.

Gráfico 09 – Caso tenha acesso, o senhor (a) já teve ou presenciou algum acidente ou problema ao manusear o atual espargidor fornecido pela instituição?



Questionados se já presenciaram algum acidente ou até mesmo problemas durante o manuseio do atual espargidor fornecido pela instituição em que atuam, os dados destacam que 95,9% nunca tiveram em contato com tais situações, enquanto isso, a minoria expressou que em algum momento já presenciaram.

Gráfico 10 – O senhor (a) acredita que o espargidor seria a melhor alternativa como Instrumento de Menor Potencial Ofensivo?



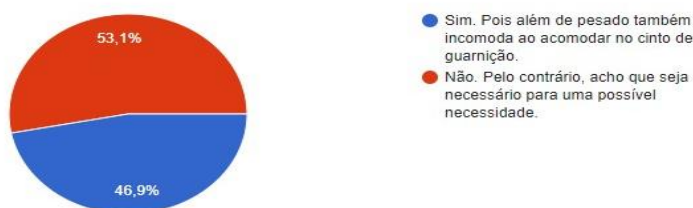
Questionados se o espargidor seria a melhor alternativa como instrumento de menor potencial ofensivo, 61,2% dos profissionais responderam sim, ou seja, concordaram com a utilização de tais recursos. Enquanto isso, uma minoria correspondendo a 38,8% expressou que não, pois acredita que outros equipamentos sejam melhores que o espargidor como instrumento de menor potencial ofensivo diante das abordagens.

Gráfico 11 – O senhor (a) acredita que os espargidores deveriam ser fornecidos apenas para unidades especializadas, como o BpmChoque?



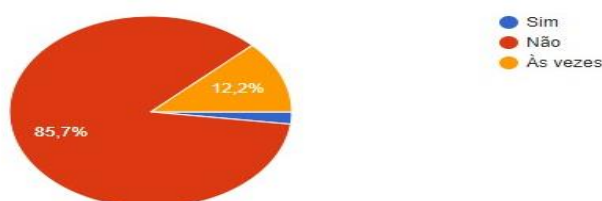
Os profissionais ao responderem se deveriam ser fornecidos somente espargidores para unidades especializadas, como é o caso do BpmChoque deixaram evidente em sua maioria que são contrários a ideia do “somente”. Isso totaliza 98% do público analisado, o que demonstra que a ideia de terem disponibilizados espargidores apenas para determinadas unidades, acaba sendo algo ruim e restrito.

Gráfico 12 – O senhor (a) acredita que o porte de espargidores no cinto de guarnição prejudica na locomoção?



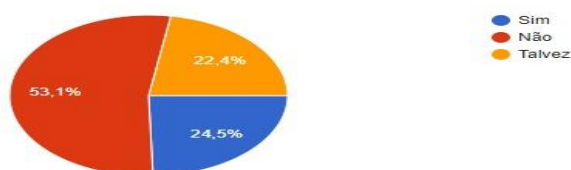
Sobre o porte de espargidores no cinto de guarnição ser prejudicial na locomoção, 53,1% responderam que não, destacando que pelo contrário, achando ser necessário para uma possível necessidade. Já, 46,9% destacaram que sim, porque além de pesado também incomodaria ao acomodar no cinto.

Gráfico 13 – Nas viaturas, existe algum espargidor de uso coletivo?



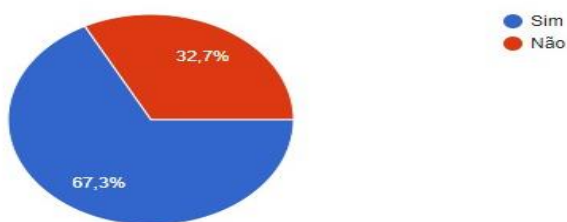
Perguntados se nas viaturas existiria algum espargidor de uso coletivo, os dados frisam que 85,7% responderam que não. Logo, 12,2% disseram que às vezes. Frente a isso, nota-se que a grande parte das viaturas não possui espargidores para que o uso da ferramenta seja efetivado de maneira coletiva.

Gráfico 14 – O senhor (a) acredita que apenas o porte do espargidor já causa um impacto psicológico ao infrator da lei?



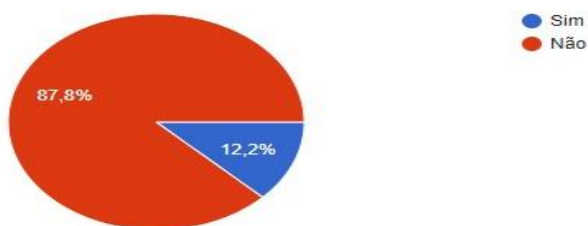
Ao serem questionados se apenas o porte do espargidor já causaria um impacto psicológico ao infrator da lei, 53,1% respondeu que não; 24,5% disseram que sim; enquanto isso, 22,4% destacaram que talvez. Diante disso, compreende-se que há variações nas repostas, mostrando que o respectivo assunto é algo que causa discussões.

Gráfico 15 – Caso tenha usado o espargidor, ele se mostrou eficiente?



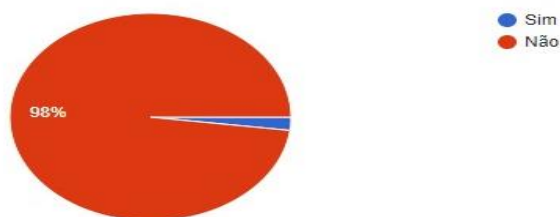
Sobre o uso do espargidor, bem como a sua eficiência no processo de atuação 67,3% responderam que sim. Já, 32,7% disseram que não. Nesse aspecto, compreende-se que o uso dessa ferramenta possui de certa maneira uma determinada eficácia, quando manuseado de forma adequada pelo profissional.

Gráfico 16 – Existe alguma manutenção para esses espargidores?



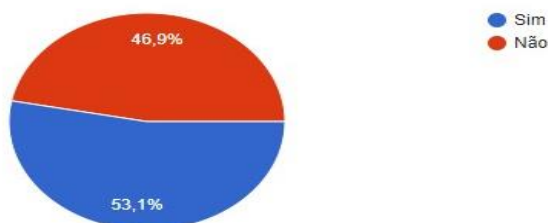
Em se tratando da manutenção dos espargidores, os dados relatam que 87,8% exporam que não. Enquanto isso, 12,2% relataram que sim. Sendo assim, torna-se nítido que a manutenção da ferramenta utilizada ainda não é uma realidade presente.

Gráfico 17 – A sua unidade oferece treinamentos periódicos para o manuseio do espargidor?



Sobre os treinamentos periódicos para o manuseio do espargidor 98% dos profissionais analisados deixaram evidente que esta ação não é algo periódico, não se fazendo presente no cotidiano de trabalho.

Gráfico 18 – Sobre a atual marca dos espargidores fornecidos pela instituição, caso tenha acesso, o senhor (a) considera eficiente e seguro?



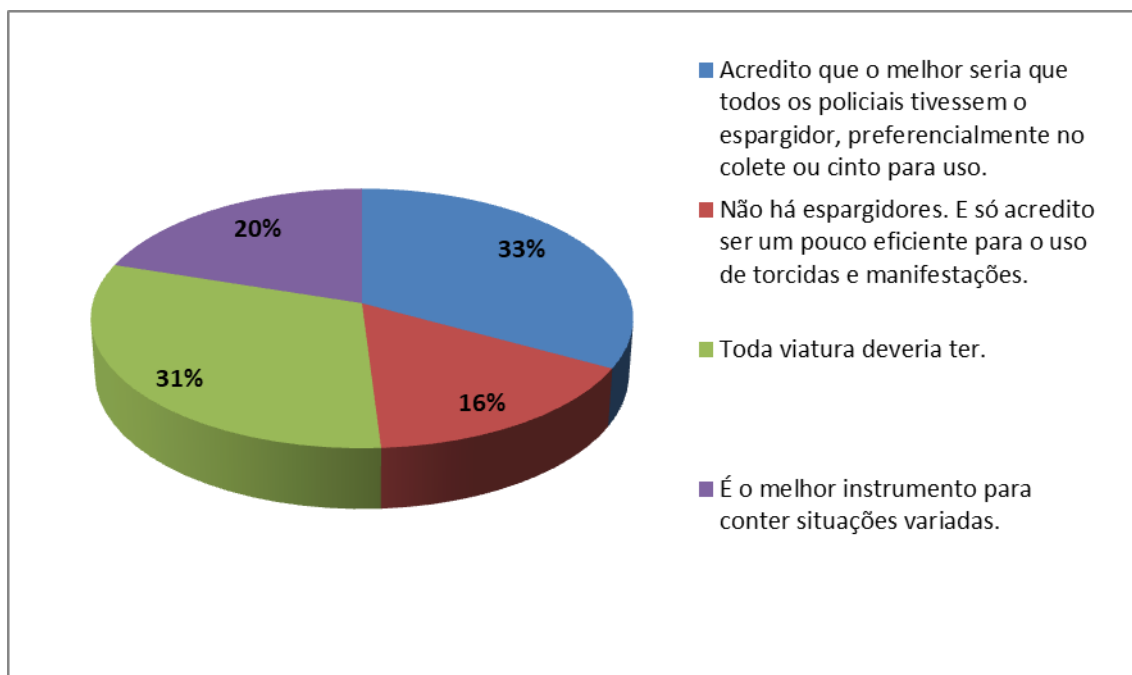
Em se tratando da atual marca dos espargidores fornecidos pela instituição, sua segurança e eficiência, 53,1% disseram que estão satisfeitos com esse quesito, enquanto isso, somente 46,9% demonstraram insatisfação.

Gráfico 19 – Sobre o atual espargidor fornecido pela instituição, quanto ao tamanho, quantidade de conteúdo e distância de alcance, caso tenha acesso, o senhor (a) acredita ser suficiente para um instrumento de menor potencial ofensivo?



Perguntados se o espargidor fornecido pela instituição, quanto ao tamanho, quantidade de conteúdo e distância de alcance estaria sendo suficiente para um instrumento de menor potencial ofensivo, 59,2% responderam que não, pois acreditam que as empresas que fornecem os espargidores poderiam melhorar. Já, 40,8% elucidaram que sim, destacando que estariam satisfeitos com a qualidade, capacidade e a eficácia dos espargidores.

Gráfico 20 – Sugestão, elogios, críticas ou comentários sobre o atual espargidor fornecido pela instituição.



Os dados desse gráfico relatam algumas das principais sugestões, elogios, críticas e também comentários acerca do assunto, que versa em conhecer de maneira subjetiva qual é a opinião do profissional sobre o atual espargidor fornecido pela instituição em que atua. Sendo assim, as melhores respostas foram tabuladas, destacando que: 33% acredita que o melhor seria que todos os policiais tivessem o espargidor, preferencialmente no colete ou cinto para uso; 16% não há espargidores e só acreditam ser um pouco eficiente para o uso de torcidas e manifestações; 31% disseram que toda viatura deveria ter; 20% seria o melhor instrumento para conter situações variadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática, contendo a aplicação de questionário embasou e se relacionou com os conhecimentos teóricos, destacando como tem sido na prática o uso dos espargidores, pelos agentes policiais que atuam na PMGO. Dessa maneira, os dados revelaram posicionamentos semelhantes, mas controversos em se tratando de determinados fatores, pois cada profissional acaba tendo uma maneira de pensar e agir. Todavia, para a grande parte do público analisado há um contato real com os espargidores.

Os participantes atuam na PMGO há certo tempo, possuem faixa etária variada e são em sua maior parte do gênero masculino, compondo numa larga escala o 28º BPM. O acesso desses

colaboradores ao uso dos espargidores também se diferenciam, mesmo determinados deles tendo passado por treinamentos para utilizar tal recurso. É uma estratégia usada, mas de maneira eventual, que pode ser visto com instrumento de menor potencial ofensivo.

Foi uma grande oportunidade ter construído esta pesquisa científica, embasada em conhecimentos teóricos, documentais e de campo. Cada técnica apresentou uma relevância aprofundada e peculiar, mas que ao se juntarem conseguiram conceder amplitude, exatidão e veracidade dos fatos apresentados. Desse modo, foi possível entender que o ato de pesquisar envolve aspectos relevantes, que também cooperam com a formação profissional de quem estiver fazendo a pesquisa. Sendo assim, todos os conhecimentos aqui adquiridos serão levados em consideração com um pouco mais de aprofundamento, principalmente no quesito prático.

Cabe ainda ressaltar a importância de um acervo maior contendo produções científicas, voltando-se para a efetividade nos tempos atuais que se voltem para o uso de espargidores como tecnologia de menor potencial ofensivo na utilização diferenciada da força. Torna-se imprescindível debater periodicamente sobre esse e outros recursos que também se complementam ao trabalho de um agente policial, principalmente diante de situações que exigem uma intervenção mais efetiva. Entretanto, é um assunto que ainda gera debate, discussão e ponto de vista diferenciado.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, John B. Armas não-letais: alternativas para os conflitos do século XXI. Rio de Janeiro: Welser-Itage: Condor, 2003.

ADERIVALDO. Disponível em: <<https://www.condornaoletal.com.br/espargidores/>
<<https://aderivaldo23.wordpress.com/2019/03/04/uso-de-gas-de-pimenta-procedimento-operacional-padrao-pop/>>. Acesso em: 25 de agosto de 2013.

AFONSO, Fábio Miguel Fernandes. O uso de armas não letais na atividade operacional. Lisboa: Academia Militar, 2012. Disponível em: <<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/8579>>. Acesso em: 25 de agosto de 2013.

ALVES, Sandro Rogério Borba. A importância do emprego das armas não letais pelos encarregados da aplicação da lei no Brasil. Curitiba: Universidade Tuiuti do Paraná, 2012. Disponível em: < <http://tcconline.utp.br/media/tcc/2015/12/AIMPORTANCIA-DO-EMPREGO-DAS-ARMAS-NAO-LETAIS-PELOSENCARREGADOS-DA-APLICACAO-DA-LEI-NO-BRASIL.pdf>>. Acesso em: 25 de agosto de 2013.

DUARTE, Thais Lemos. Vácuo no poder? Reflexões sobre a difusão do Primeiro Comando da Capital pelo Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 122, p. 77-96, 2020.

BATTIBUGLI, Thaís et al. Letalidade policial: discursos e práticas legitimadoras da Política Militar de São Paulo. **Direito Público**, v. 18, n. 99, 2021.

COUTO, Clóvis et al. Dever de indenizar. **Revista de Direito Civil Contemporâneo-RDCC (Journal of Contemporary Private Law)**, v. 34, p. 337-357, 2023.

GARCIA, Juliana França et al. Teoria da perda de uma chance à luz da responsabilidade civil contemporânea. **Revista Jurídica UniFCV**, v. 3, n. 1, p. 31-31, 2020.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *RAE - Revista de Administracao de Empresas*, [S. l.], v. 35, n. 3, 2005.

PADILHA, Sergio Alves Ribeiro; SIQUEIRA JÚNIOR, Airton Benedito. Uso de armas e munições não letais nos estádios de futebol do Estado de Mato Grosso com ênfase à Copa 2014. *Revista Homens do Mato, Mato Grosso*, v. 11, p. 84-100, dez. 2013. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/download/219/pdf_115>. Acesso em: 25 de agosto de 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SANTOS, Letícia Carvalho. Violência contra o idoso: preocupação social. **Multidebates**, v. 5, n. 1, p. 156-168, 2021.

WEDY, Miguel Tedesco; BARROZO, Paulo Daflon; OWENS, Lisa Lucille. Propostas de políticas públicas para ação policial armada. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 15, n. 1, p. 62-95, 2023.

ANEXO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Você está sendo convidado (a) a participar do estudo: “A efetividade atual do uso de espargidores como tecnologia de menor potencial ofensivo no uso diferenciado da força no contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás”, pelo pesquisador: Gustavo Henrique Firmino, do Curso de Especialização em Polícia e Segurança Pública, pela Academia da Polícia Militar de Goiânia, cujo objetivo é conhecer por meio de questionário via formulário do Google com policiais de algumas unidades militares da cidade de Anápolis-GO sobre o uso de espargidores no contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás, para identificar a eficácia, verificar a disponibilidade e analisar a aprovação dos policiais militares quanto ao uso de espargidores atuais na instituição.

Diante disso, você receberá todos os esclarecimentos necessários antes e no decorrer da pesquisa e lhe asseguramos que seu nome não aparecerá, sendo mantido o mais rigoroso sigilo através da omissão total de quaisquer informações que permitam identificá-lo(a). A sua participação será através de respostas com um roteiro estruturado com questões abertas e fechadas que você deverá responder. Além disso, Informamos que você poderá se recusar a responder qualquer questão que lhe traga desconforto, podendo desistir de participar da pesquisa em qualquer momento sem nenhum prejuízo no seu entendimento. Os resultados da pesquisa subsidiarão o trabalho de conclusão de curso do pesquisador e poderão ser divulgados em publicações científicas e entre a Academia da Polícia Militar de Goiânia- GO, respeitando o sigilo e a identidade dos participantes. Os dados e materiais utilizados na pesquisa ficarão sobre a guarda do pesquisador.

APÊNDICE

Questionário on-line disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4WD5ZkiHc0yiXPm_FiHlg_ZRpMqGHRUII5BQQWA_mggzdA/viewform